



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2290 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 11 de março de 2024.

**IMPrensa Oficial do Município de Taboleiro Grande – RN**  
EDITADO PELO GABINETE DA PREFEITA

## PODER EXECUTIVO

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA MUNICIPAL  
ELÂNDIO DE FREITAS COSTA – VICE-PREFEITO

## PODER LEGISLATIVO – VEREADORES

FRANCISCO JÚLIO ARAÚJO – PRESIDENTE  
PAULO CAVALCANTE FELIPE – VICE-PRESIDENTE  
GARLENIA MARIA SANTOS FERREIRA – 1ª SECRETÁRIA  
CREGINALDO MENDES DE FREITA – 2º SECRETÁRIO  
FRANCISCA RAQUEL RODRIGUES DE SOUZA  
FRANCISCO DE LIMA MAIA  
JEFFSON ALVES  
TASSYA JULLYANA DIÓGENES BESSA CAVALCANTE  
VAGNER RODRIGUES PEREIRA

---

## 1 – GABINETE DA PREFEITA

---

- Portaria Nº 148/2024 a Nº 157/2024

---

## 2 – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

- Aviso de Contratação Direta Nº 110301 - Processo Administrativo Nº 11030001/2024 PMTG
- Termo de Autorização de Dispensa Nº 080301/2024
- Termo de Ratificação
- Extrato de Contratação Direta Nº 080301/2023
- Extrato de Contrato Nº 080301/2024
- Extrato de Contrato Nº 080302/2024-FMS
- Extrato de Contrato Nº 080303/2024-FMAS



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2290 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 11 de março de 2024.

## GABINETE DA PREFEITA

### PORTARIA Nº 148, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidora, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **MARIA ALDEIZA VALENTIN PESSOA – CPF: 009.481.204-79**, conselheira tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de curso de Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2024, em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 149, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **ANTONIA NILSETE FERREIRA – CPF: 009.566.384-30**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de curso de Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2024, em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 150, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o servidor **NEILSON DA SILVA PAIVA – 085.861.024-82**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de curso de Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2024, em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 151, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço do Conselho Tutelar deste Município”.

**A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o servidor **ALLAN MAGNO RODRIGUES BESSA – CPF: 085.636.454-12**, conselheiro tutelar, lotado no Gabinete do Prefeito do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento para participar de curso de Formação Continuada para os Conselheiros Tutelares, realizado nos dias 12 e 13 de março de 2024, em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### PORTARIA Nº 152, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef e dá outras providências”.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para a Sra. **MARILIA LAFAETE DA SILVA – CPF: 013.467.424-30**, Chefe do Setor Técnico, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef, realizada no dia 12 de março de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2290 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 11 de março de 2024.

## PORTARIA Nº 153, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar da capacitação “Controle Social do FUNDEB” e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o Sra. **FRANCISCA DAS CHAGAS FERNANDES DE ALMEIDA** – CPF: **072.930.734-45**, Secretária Adjunto de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar da capacitação “Controle Social do FUNDEB”, realizada nos dias 12 e 13 de março de 2024, em Pau dos Ferros/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 154, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento deste Município”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para o servidor **PAULO OZIEL PEREIRA** – CPF: **009.527.644-07**, motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento na remoção do paciente Francisco Sales Ribeiro, no dia 12 de março de 2024, a Liga Mossoroense de Estudos e Combate ao Câncer, localizada na R. Doná Isaura Rosado, 129 - Abolição III, Mossoró - RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 155, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidora afim de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a Sra. **ALZIRA ROCHA DO CARMO** – CPF: **985.288.154-04**, Secretária Municipal de Educação de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef, realizada no dia 12 de março de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 156, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para servidor para receber orientações, a respeito do PROCAD-SUAS, e Apoio Técnico, junto as Coordenações Estaduais do Cadastro Único e Programa Bolsa Família e dá outras providências”.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, para o servidor **SARA RUB ARAÚJO LOPES** – CPF: **036.992.966-79**, Coordenador do Centro de Referência em Assistência Social – CRAS, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Habitação. A concessão dessa diária se faz necessária, para que o servidor possa custear o seu afastamento com a finalidade de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef, realizada no dia 12 de março de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

## PORTARIA Nº 157, DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Dispõe sobre a concessão de diária para Servidor para participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef e dá outras providências”.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TABOLEIRO GRANDE**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica do município, considerando o disposto no Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE e Decreto Municipal nº 004 de 04 de janeiro de 2021;

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Conceder meia-diária, no valor total de **R\$ 100,00 (cem reais)**, para a servidora **YASMIM RUFINO DIÓGENES** – CPF: **121.268.804-00**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento do município de Taboleiro Grande/RN. A concessão dessa diária se faz necessária, para que a servidora possa custear o seu afastamento afim de participar de uma oficina presencial sobre os resultados sistêmicos 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7 da metodologia da atual Edição do Selo Unicef, realizada no dia 12 de março de 2024, em Mossoró/RN.

**Art. 2º** - O servidor beneficiário de que trata o Art. 1º, desta Portaria, fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, da Resolução nº 028/2020-TCE, de 15 de dezembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, aos 11 dias do mês de março de 2024.

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2290 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 11 de março de 2024.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 110301

Processo Administrativo: 11030001/2024 PMTG

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

A Prefeitura Municipal de Taboleiro Grande/RN, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 e ao Decreto Municipal nº 007/2023, torna público para conhecimento dos interessados, o presente Aviso de Contratação Direta nº 110301/2024, visando a aquisição de peças e suprimentos visando a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos hospitalares e odontológicos alocados na secretaria municipal de saúde e saneamento, afim de obter propostas de preços adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Data limite para apresentação da proposta e documentação:	14/03/2024
Hora limite para apresentação da proposta e documentação:	10:00 horas
Endereço eletrônico para recebimento das propostas adicionais:	compras.pmtg@gmail.com
Link do Aviso de Contratação Direta	<a href="https://taboleirogrande.rn.gov.br">https://taboleirogrande.rn.gov.br</a>
Critério de Julgamento:	Menor preço por item

O Aviso de Contratação Direta e seus Anexos estarão disponíveis no Site Oficial do Município: <https://www.taboleirogrande.rn.gov.br> ou através do E-mail: [compras.pmtg@gmail.com](mailto:compras.pmtg@gmail.com). Outras informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal na Avenida Alexandre Soares, 96, Centro, Taboleiro Grande/RN, no setor de Licitação e Contratação Direta.

Taboleiro Grande/RN 11 de março de 2024.

**SUELDO MAIA PINHEIRO**

Agente de Contratação

### TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 080301/2024

(Lei Nº 14.133/2021, c/c a Resolução nº 028/2020-TCE/RN)

A **ORDENADORA DE DESPESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, considerando o incommensurável interesse público, considerando, ainda, a necessidade de efetuar a contratação de profissional capacitado para realizar serviços de instalação e manutenção em centrais de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, visando suprir as necessidades da Prefeitura Municipal, processo administrativo nº 29020001/2024.

Reconhece e Autoriza a Dispensa de Licitação, no valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), correspondentes ao objeto ora contratado.

A presente Contratação Direta encontra-se fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, c/c a resolução 028/2020 do Tribunal de Contas do RN, que permitem tal procedimento.

Art. 75 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e serviços.

Atualizado, seus valores de limite de contratação para R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), conforme Decreto Federal 11.317/2022.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser processada diretamente com a empresa RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS, inscrito no CPF: 009.084.994-93, com sede na Rua Vereador Filemon de Freitas Cavalcante, Nº 01, Parlamentares, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, por ter apresentado proposta comercial mais vantajosa a esta Prefeitura Municipal.

Taboleiro Grande/RN, 08 de março de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a Contratação Direta fundamentada no art. art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas, pretendendo a contratação do fornecedor **RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS CPF: 009.084.994-93**, com sede na rua: Vereador Filemon de Freitas Cavalcante, Nº 01, Parlamentares, Taboleiro Grande/RN CEP: 59.840-000, referente a contratação de profissional capacitado para realizar serviços de instalação e manutenção em centrais de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social, no valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais), conforme solicitação constante dos autos.

RATIFICO, em conformidade do Parágrafo Único do Art. 72 da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, despacho do Sr. Agente de Contratação

Taboleiro Grande/RN, 08 de março de 2024

**MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA**

Prefeita Municipal

### EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 080301/2023

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS

**OBJETIVO:** Contratação de profissional capacitado para realizar serviços de instalação e manutenção em centrais de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Administração, Ação 43 – 1 . 3001 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339036 - Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, outros recursos não vinculados, Secretaria Municipal de Educação, Ação 120 – 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339036 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Recursos não vinculados de impostos (identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino) Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 332 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculados, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 422- 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339036 – Políticas Públicas nas ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010002, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**LOCAL DE DATA:** Taboleiro Grande/RN, 08/03/2024



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 217, de 09 de janeiro de 2008.

ADMINISTRAÇÃO DA EXMA. SRA PREFEITA MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA

Edição Nº. 2290 – Taboleiro Grande/RN, Segunda-Feira – 11 de março de 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 080301/2024

**CONTRATO:** 080301/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050301

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONTRATADA:** RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS

**OBJETIVO:** Contratação de profissional capacitado para realizar serviços de instalação e manutenção em centrais de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Administração, Ação 43 – 1 . 3001 . 122 . 2000 . 2.37 . 0 . 339036 - Políticas Públicas das Ações da Secretaria Municipal de Administração, outros recursos não vinculados, Secretaria Municipal de Educação, Ação 120 – 1 . 6001 . 12 . 122 . 3000 . 2.26 . 0 . 339036 – Políticas Públicas das Atividades da Secretaria de Educação, Recursos não vinculados de impostos (identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino).

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 08/03/2024

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS – TITULAR DA CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 080302/2024-FMS

**CONTRATO:** 080302/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050301

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

**CONTRATADA:** RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS

**OBJETIVO:** Contratação de profissional capacitado para realizar serviços de instalação e manutenção em centrais de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, Ação 422- 3 . 8002 . 10 . 301 . 4000 . 2.66 . 0 . 339036 – Políticas Públicas nas ações do Fundo Municipal de Saúde, Classificação Econômica 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Fonte: 15010002, Recursos não vinculados de Impostos-Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 08/03/2024

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

YASMIM RUFINO DIÓGENES – REPRESENTANTE DO FMS

RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS – TITULAR DA CONTRATADA

## EXTRATO DE CONTRATO Nº 080303/2024-FMAS

**CONTRATO:** 080303/2024

**ORIGEM:** CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 050301

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOLEIRO GRANDE/RN

**CONVENIÊNCIA:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

**CONTRATADA:** RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS

**OBJETIVO:** Contratação de profissional capacitado para realizar serviços de instalação e manutenção em centrais de ar condicionado pertencentes as Secretarias Municipais de Administração, Educação, Saúde e Assistência Social.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** A contratação se encontra fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

**VALOR TOTAL CONTRATADO:** R\$ 6.200,00 (seis mil e duzentos reais)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da execução da despesa se encontram alocados no Orçamento Geral do Município, Exercício 2024, Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Ação 332 – 4 . 9003 . 8 . 244 . 2000 . 2.74 . 0 . 339036 – Políticas Governamentais das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Fonte: 15010000 Outros Recursos não Vinculado.

**VIGÊNCIA:** 31/12/2024

**DATA DA ASSINATURA:** Taboleiro Grande/RN, 08/03/2024

**ASSINANTES:**

MARIA TARCIA RIBEIRO DA SILVA – PREFEITA CONSTITUCIONAL

ERBENIA MARIA DIÓGENES BESSA – REPRESENTANTE DO FMAS

RAIMUNDO LEITE DA COSTA DIAS – TITULAR DA CONTRATADA

**Espaço não utilizado**